

PROJETO DE LEI N° 016/2023

DATA: 11 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos eventos esportivos a serem realizados no Município de Feliz Natal - MT, entre os meses de junho de 2022 a dezembro de 2024.

Parágrafo Único. Os vencedores deverão receber a premiação em moeda corrente diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante respectiva comprovação do seu direito.

Art. 2° - Os encargos para a organização e realização dos eventos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3° - Os recursos financeiros a suportarem a referida despesa serão oriundos dos recursos próprios do município, consignados no orçamento vigente, suplementado, se for o caso.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2023

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as) ,

Pelo presente, encaminhamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 016/2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiações em eventos esportivos municipais.

Almeja-se, com a presente iniciativa, fomentar as competições esportivas que tradicionalmente ocorrem nesta municipalidade, através de premiações aos melhores colocados nos eventos realizados.

Conforme é cediço, algumas das competições esportivas municipais já estão ocorrendo, em especial o JOFEN, carecendo, portanto, de autorização legislativa para que haja a possibilidade de efetivar-se a devida premiação até o encerramento dos eventos.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, contamos com o pronto apoio deste Egrégio Poder Legislativo para aprovação da presente matéria.

Cordialmente,

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL